

## **NORMAS COMPLEMENTARES**

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES INDEPENDENTES**

Art. 1º As Atividades Complementares Independentes integram o currículo do curso de graduação de Terapia Ocupacional, objetivando sua flexibilização, sendo seu cumprimento indispensável para integralização curricular do curso, e serão regidas pelas Normas Regulamentares de Atividades Complementares Independentes, aprovadas pela Resolução nº 12/2000 – CEPE, e por estas Normas Complementares, aprovadas pelo Conselho de Curso.

Art. 2º Compõem as Atividades Complementares Independentes aquelas atividades desenvolvidas pelo aluno no decorrer do Curso de Terapia Ocupacional, compreendendo a participação em cursos, disciplinas, projetos de iniciação científica, de pesquisa e de extensão, seminários, simpósios, visitas técnicas, encontros, palestras, congressos na área específica ou áreas afins, bem como o exercício de monitoria, ou outras atividades de relevância na área.

Parágrafo único – Para cada atividade complementar independente, realizada pelo aluno, tendo em vista a integralização da carga horária mínima exigida, será computada a carga horária estabelecida no Anexo I destas Normas.

Art. 3º O aluno deverá cumprir, no decorrer do Curso, a carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas de Atividades Complementares, não sendo válidas as atividades desenvolvidas em período anterior ao ingresso no Curso.

§ 1º Nos casos de transferência externa ou matrícula de graduado, poderão ser computadas disciplinas que não tenham sido aproveitadas, até o limite estabelecido no Anexo I destas normas.

§ 2º Ao final de cada semestre no período estabelecido no calendário acadêmico, o aluno deverá solicitar a integralização das atividades complementares que tenha desenvolvido.

§ 3º O requerimento de avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos será feito em formulário padrão, disponível na Central de Atendimento desta IES, ao qual deverão ser anexadas as cópias dos comprovantes autenticados pela mesma, mediante apresentação dos respectivos originais, devendo ser aceitos somente documentos oficiais.

Art. 4º As Atividades Complementares Independentes do Curso de Terapia Ocupacional serão acompanhadas por um professor, indicado pelo Coordenador do Curso, assegurando - se - lhe um percentual de sua carga horária para esse fim.

Art. 5º. Compete ao professor responsável pelo acompanhamento e registro das Atividades Complementares Independentes do Curso.

- I - Analisar, avaliar, aproveitar ou, eventualmente, glosar os comprovantes de atividades complementares;
- II - Orientar e incentivar os alunos quanto à participação em eventos extracurriculares;
- III - Promover a divulgação dos eventos organizados pelo Curso, pela Faculdade e/ou outras instituições;
- IV - Providenciar o registro das atividades complementares do aluno junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido Conselho do Curso.

Art. 7º Estas Normas entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Curso, nos termos do art. 13, V, do Regimento Interno desta IES, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único Aos alunos submetidos à estrutura curricular antiga prevalece a norma anterior.



**FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST**  
**CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL**  
**ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES**  
**COMPLEMENTARES INDEPENDENTES**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
<b>ENSINO</b>	Monitoria no Curso	60 horas	Certificados, declarações e/ou outros documentos comprobatórios
	Iniciação Acadêmica	20 horas	
	Palestras, seminários, fóruns, encontros, jornadas, cursos, mini-cursos, oficinas, congressos, conferências, oficinas pedagógicas, workshops, simpósios, mesas redondas e outros eventos na área de saúde ou áreas afins. (será considerada a carga horária do evento até a carga horária máxima exigida)	60 horas	
	Disciplinas extracurriculares, na área de Terapia Ocupacional, oferecidas pelo Curso	40 horas	
	Estágios extracurriculares na área de Terapia Ocupacional	30 horas	
	Disciplinas extracurriculares, pertencentes a outros cursos da Faculdade ou de outras IES, em áreas afins a Terapia Ocupacional.	40 horas	
	Cursos de idiomas	20 horas	
	Cursos na área da computação e da informática	20 horas	
	<b>PESQUISA</b>	Projetos de pesquisa ou iniciação científica, orientados por docente da Faculdade, aprovados pelo Colegiado de Curso.	
Assistência a defesas de monografias do Curso, de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, na área de Terapia Ocupacional ou áreas afins (2 horas por assistência).		20 horas	
Apresentação de trabalhos científicos		20 horas	
<b>EXTENSÃO</b>	Programas ou projetos de extensão, sob orientação de Professor da Faculdade, aprovados pelo Conselho de Curso	40 horas	Certificados, relatórios, projetos acompanhados de cronogramas de atividades e/ou outros documentos comprobatórios
	Cursos de extensão na área de interesse do curso ou de atualização cultural ou científica	40 horas	
	Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria, na área de Terapia Ocupacional, a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações ou sindicatos, mediante convênio com a Faculdade	60 horas	
	Participação em Programas de ações sociais	40 horas	
	Participação em programas de voluntariado em assistência a saúde ou áreas afins	40 horas	
<b>OUTROS</b>	Participação em órgãos colegiados, inclusive de representação estudantil, da Faculdade.	40 horas	Portarias, atos, atas de eleição e posse e/ou outros documentos comprobatórios.

## ANEXO II

### NORMAS COMPLEMENTARES ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES INDEPENDENTES DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST

#### FORMULÁRIO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL Semestre letivo: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ANO/ SEMESTRE	PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE
Atividades relacionadas ao ENSINO				
Atividades relacionadas à PESQUISA				
Atividades relacionadas à EXTENSÃO				
Outras Atividades				
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>				

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
**NORMAS COMPLEMENTARES ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**INDEPENDENTES DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA**  
**FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST**

**FORMULÁRIO DE ASSISTÊNCIA A DEFESA DE MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO OU TESE.**

Atesto, para os efeitos do disposto nas Normas de Atividades Complementares desta IES, que o aluno: \_\_\_\_\_

(        ) 1 – Assistiu à Defesa de Monografia;

(        ) 2 – Assistiu à Defesa de Dissertação;

(        ) 1 – Assistiu à Defesa de Tese.

1. Autor

\_\_\_\_\_

2. Tema da Monografia. Dissertação ou Tese:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Relatório Circunstanciado: (a ser preenchido pelo aluno)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

